

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13 DE 29 DE JULHO DE 2020- LICENÇA SIMPLIFICADA



PORTARIA

PORTARIA Nº. 13 DE 29 DE JULHO DE 2020- LICENÇA SIMPLIFICADA



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA Nº. 13, DE 29 DE JULHO DE 2020

LICENÇA SIMPLIFICADA

DINO ROMULO FACCONI

VALIDADE 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2020-025/TEC/LS-005** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada válida por 03 (três) anos, a **DINO RÔMULO FACCONI**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº. **081.531.320-91**, residente e domiciliado na Rua Burtle Marx, nº 1553, Jardim Paraíso, Luis Eduardo Magalhães - BA, para a atividade de **Aeródromo com dimensões da pista de 1000 m x 15 m, e com área total construída de 1,5 hectares destinada a pouso, decolagem, movimentação, manutenção, incluindo faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e comerciais relacionadas ao aeródromo, no imóvel rural denominado Fazenda Porto Alegre, localizado na Rodovia BA 463, Km 99, Zona Rural, São Desidério – BA, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 428.864/8.584.275**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 29 DE JULHO DE 2020

JOABÉ PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Portaria nº 087/2020



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA Nº. 14, DE 29 DE JULHO DE 2020
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
CONSÓRCIO OESTE LESTE BARREIRAS
VALIDADE: 1 ANO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 24/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2020-052/TEC/ASV-03** com parecer técnico favorável ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, à **CONSÓRCIO OESTE LESTE BARREIRAS** inscrita no CNPJ sob nº. **12.818.095/0001-34**, com sede na Av. Goiás, nº 45, Centro, São Desidério – BA, para a atividade de para a atividade de **Extração de cascalho com produção bruta de minério de 149.000 t/ano, numa área de 15,0341 ha no imóvel rural denominado Fazenda Alegre, Rodovia BR 135, Zona Rural, São Desidério/BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): 543708,891 / 8570956,518; 543708,891 / 8570883,926; 543747,139 / 8570883,926; 543747,139 / 8570808,468; 543796,861 / 8570808,468; 543796,861 / 8570720,086; 543824,248 / 8570720,086; 543828,813 / 8570665,459; 543832,41 / 8570622,41; 543835,935 / 8570563,803; 543838,739 / 8570517,201; 543832,649 / 8570516,625; 543823,081 / 8570513,211; 543819,322 / 8570516,283; 543814,538 / 8570521,744; 543814,538 / 8570527,888; 543809,755 / 8570533,008; 543806,679 / 8570534,032; 543797,196 / 8570533,893; 543794,72 / 8570528,571; 543798,137 / 8570524,816; 543798,478 / 8570514,577; 543804,629 / 8570504,337; 543810,78 / 8570497,17; 543816,247 / 8570491,708; 543821,373 / 8570496,146; 543831,624 / 8570499,9; 543836,066 / 8570495,463; 543832,307 / 8570490,343; 543825,815 / 8570488,978; 543822,398 / 8570485,565; 543825,131 / 8570481,469; 543829,573 / 8570476,008; 543834,357 / 8570474,643; 543841,136 / 8570477,349; 543842,576 / 8570453,416; 543844,971 / 8570413,603; 543812,093 / 8570405,668; 543743,994 / 8570417,282; 543658,991 / 8570417,282; 543658,991 / 8570474,274; 543602,014 / 8570474,274; 543602,014 / 8570571,719; 543551,944 / 8570571,719; 543551,944 / 8570643,293; 543477,702 / 8570643,293; 543477,702 / 8570695,386; 543433,614 / 8570695,386; 543433,614 / 8570736,19; 543424,006 / 8570736,19; 543424,006 / 8570749,458; 543419,359 / 8570749,458; 543419,359 / 8570776,971; 543419,359 / 8570826,987; 543458,368 / 8570826,987; 543458,368 / 8570901,118; 543508,09 / 8570901,118; 543508,09 / 8570940,28; 543611,359 /

Rua Dr. Valério de Brito, nº 460, 2º piso, Centro, São Desidério – BA – CEP 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801



SEMATUR
SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

8570940,28; 543611,359 / 8570956,518, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Esta portaria aprova o Plano de Salvamento de Fauna, incluindo seu manejo e transporte, quando necessário. **Art. 3º** - O rendimento total de material lenhoso gerado no processo desta supressão na Fazenda Alegre é de 19,5597 m³/ha ou 29,3395 st/ha o que totaliza 294,0624 m³ ou 441,0937 st ou 147,0312 MDC. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma e à Portaria MMA 253/2006 que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Conforme informado na Declaração de Aproveitamento Socioeconômico e Ambiental dos produtos e/ou subprodutos oriundo de Supressão de Vegetação Nativa do processo supracitado, o material lenhoso oriundo da supressão nativa ora autorizada será utilizado na propriedade, como postes, mourões, cercas. **Art. 6º** - Este ato administrativo está vinculado ao Processo 2020-019/TEC/LS-04 cuja Licença Ambiental Simplificada foi expedida pela Portaria SEMATUR nº 12/2020. **Art. 7º** - O descumprimento pelo requerente das atividades previstas no Projeto Técnico torna nulos os Artigos anteriores. **Art. 8º** - Considerando o quanto disposto no Artigo 3º do Decreto 14.024/12, a análise do presente processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto 11.235/08. **Art. 9º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto 14.024/12. **Art. 10º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 11º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 12º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 29 DE JULHO DE 2020

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Dr. Valério de Brito, nº 460, 2º piso, Centro, São Desidério - BA - CEP 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br - (77) 3623-2801